



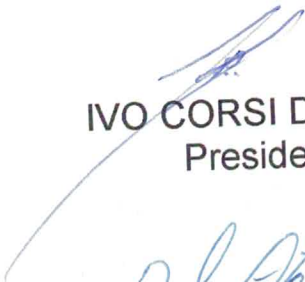
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº. 3, DE 2006.**

O Projeto de Decreto Legislativo nº. 3, de 2006, de autoria da Comissão Especial, composta pelos vereadores Clodoaldo José Borges, Roberto Dias da Silva e Lusmar Antônio Pereira, que *Rejeita o veto aposto às emendas ao Projeto de Lei nº. 70, de 2006 (Proposição de Lei nº. 71, de 2006), que dispõe sobre o pagamento de Requisição de Pequeno Valor – RPV, e dá outras providências*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja levado à promulgação.

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 2006.


IVO CORSI DA SILVA
Presidente


ADAILTON BORGES AMARO
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

Aprovado em 6 / 11 / 06

por unanimidade


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3, DE 2006.

Rejeita o veto aposto às emendas ao Projeto de Lei n.º 70, de 2006 (Proposição de Lei n.º 71, de 2006), que dispõe sobre o pagamento de Requisição de Pequeno Valor – RPV, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis aprova:

Art. 1º Fica rejeitado o veto aposto às emendas ao Projeto de Lei n.º 70, de 2006 (Proposição de Lei n.º 71, de 2006), que dispõe sobre o pagamento de Requisição de Pequeno Valor – RPV, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 2006.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

ROBERTO DIAS DA SILVA
Relator

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Membro